



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.140, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.969, de 12 de abril de 2006.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterada a redação do Art. 16, da Lei Municipal nº 1.969, de 12 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 16 - O Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública local, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 28 de maio de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica